

Renegociação de dívida com o BNDES está pronta para Plenário na ALMG

❑ Projeto analisado pela FFO permite alongamento do débito do Estado em até dez anos

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária (FFO) da Assembleia Legislativa (ALMG) emitiu, na última quarta-feira, parecer de 1º turno favorável ao Projeto de Lei (PL) 4.468/17. De autoria do governador Fernando Pimentel, a matéria permite que o Estado renegocie operações de crédito firmadas com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

O relator, deputado Tiago Ulisses (PV), que preside a comissão, opinou pela aprovação do projeto na forma original. Agora, a proposição, que tramita em regime de urgência, já pode ser analisada pelo Plenário, em 1º turno.



RICARDO BARBOSA

Relator opinou pela aprovação do Projeto de Lei 4.468/17, que tramita em regime de urgência, na forma original

“ Extensão da carência deverá causar redução anual de despesas com pagamentos ”

A renegociação é amparada pelo artigo 2º da Lei Complementar Federal 156, de 2016, que dispõe sobre a renegociação de dívidas dos estados com a União e com o BNDES. Esse acerto deve ocorrer em até 360

dias, contados da publicação da referida lei, ou seja, até 23 de dezembro de 2017.

O dispositivo dispensa os requisitos legais para contratar operação de crédito e conceder garantia nas renegociações de empréstimos e financiamentos celebrados até 31 de dezembro de 2015 entre as instituições públicas federais e os estados, com recursos do banco. Dessa forma, por exemplo, desobriga o preenchimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal 101, de 2000).

CONSELHO MONETÁRIO – O Conselho Monetário Nacional já regulamentou o artigo 2º da legislação, definindo os termos das renegociações das operações de crédito, atualizados pela Resolução 4.566, de 2017.

Isso poderá resultar no alongamento

da dívida em até dez anos, em relação ao prazo original do contrato, incluindo até quatro anos de carência, contado o prazo a partir da celebração dos respectivos aditivos contratuais, mantidas as demais condições financeiras pactuadas.

AMORTIZAÇÃO – O relator enfatizou, no parecer, que serão renegociados contratos de financiamento com recursos do BNDES que totalizam R\$ 1,29 bilhão. Ainda de acordo com o parecer, dados divulgados pelo Governo de Minas, no Portal da Transparência, mostram que o Estado amortizou R\$ 123,91 milhões do valor desses contratos em 2016. “No curto prazo, com o acréscimo de quatro anos de carência, espera-se uma redução anual de despesas com o pagamento dessas operações ao BNDES dessa mesma ordem

de grandeza”, destacou o relator.

Em seu parecer, o deputado Tiago Ulisses também disse que o projeto é de fundamental importância para o Estado, tendo em vista o contexto de busca do ajuste das contas públicas.

O parecer acrescentou ainda que essa renegociação decorre das ações judiciais impetradas pelos estados com o objetivo de se aplicarem juros simples no cálculo retroativo da taxa Selic, que passou a ser utilizada como teto dos contratos de refinanciamento da dívida dos estados com a União.

A partir dessa demanda, foi construído um acordo entre o ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, e os governadores, que prevê a manutenção dos juros compostos e a concessão de benefícios relativos às dívidas.

Política estadual para atingidos por barragens passa na CCJ

O Projeto de Lei (PL) 3.312/16, do governador, que institui a Política Estadual para Atingidos por Barragens e outros Empreendimentos (Peabe), recebeu na última quarta-feira parecer pela legalidade da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

O relator e presidente da comissão, deputado Leonídio Bouças (PMDB), apresentou o substitutivo nº 1, para adequar o conteúdo da matéria à técnica legislativa e tornar mais claras as ações e medidas propostas. Esse novo texto também incorpora sugestões encaminhadas pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg).

A matéria propõe a assistência aos indivíduos ou popu-

lações afetados pelo planejamento, construção, instalação, ampliação e operação de barragens e outros empreendimentos, por impactos como a perda de propriedade ou da posse de imóvel ou da capacidade produtiva de terras.

A Peabe terá um comitê gestor, com a função de coordenar, monitorar, acompanhar e avaliar a sua execução, sob a direção da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania (Sedpac). Esse comitê será composto por 20 membros com direito a voto e seus respectivos suplentes, nomeados pelo governador, dos quais dez são representantes de órgãos governamentais e dez são representantes de entidades da sociedade civil.

Um substitutivo atribui ao comitê a autonomia para

encaminhar ao órgão ambiental competente a homologação do Plano de Recuperação e de Desenvolvimento Econômico e Social (PRDES) e o modelo de monitoramento da implantação desse plano. Esse encaminhamento deve ser feito para dar prosseguimento ao licenciamento ambiental.

Outra mudança promovida pelo substitutivo nº 1 diz respeito à definição dos atingidos por barragens e desastres tecnológicos. Com a nova redação proposta, outras categorias poderão ser definidas conjuntamente pelo comitê e por representantes do empreendimento, em reunião com participação do MP e do MAB, para a qual poderão ser convidados representantes de outros órgãos relacionados com essa política pública.

PÁGINA PREPARADA PELA GERÊNCIA DE JORNALISMO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS

PODERES DO ESTADO
Executivo
GOVERNADOR FERNANDO PIMENTEL
Legislativo
DEPUTADO ADALCLEVER LOPES
Judiciário
DESEMBARGADOR HERBERT CARNEIRO

Secretário de Estado de Casa Civil
e de Relações Institucionais
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA
Subsecretário de Imprensa Oficial
TANCREDO ANTÔNIO NAVES